



Câmara Municipal de Itapetininga

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2018

MODALIDADE: DISPENSA Nº 21/2018

OBJETO: Contratação de empresa para a confecção e impressão da Lei Orgânica do Município de Itapetininga, totalizando o total de 200 (duzentos) exemplares contendo ¹⁶⁰~~104~~ (cento e quatro) páginas, cada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 022

DESPACHO: Ao Setor
Comissão de Licitação
para Providência
Gab. da Presidência, 07/12/18

Ao

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

COMUNICAÇÃO INTERNA

Através desta, venho informar a necessidade pela contratação de empresa para a confecção e impressão da Lei Orgânica do Município de Itapetininga e do Regimento Interno, totalizando o total de 200 (duzentos) exemplares contendo 160 (cento e sessenta) páginas, cada.

A impressão justifica-se pela imprescindível necessidade de garantir a publicidade e divulgação da Lei Fundamental que organiza e estrutura este Município.

Para tal, afim de balizar os preços a serem contratados, foi realizada pesquisa de preço junto às empresas com ramo de atividade compatível aos serviços pretendidos, pelo qual o menor valor obtido, no montante de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), considerando a impressão de 200 (duzentos) exemplares, sendo cada um composto por 160 (cento e sessenta) páginas, ofertadas pela empresa Scudeler & Cia Ltda ME., se encontra dentro do limite estabelecido no artigo 24, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

Desta forma, solicitamos de Vossa Presidência, a autorização para a contratação em epígrafe, juntando à presente os orçamentos obtidos demonstrando a compatibilidade dos preços aos praticados no mercado, em atendimento às determinações presentes na Lei Federal nº 8.666/93 no que tange à contratação por dispensa de licitação, fundamentada pelo inciso II do Artigo 24 da mesma Lei.

Itapetininga, 07 de dezembro de 2018

Alexandre Valentino Freire
Diretor Geral



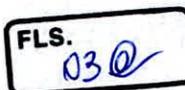
CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA

PROTOCOLO Nº 02521/2018

DATA/HORA: 07/12/2018 16:56

Comunicação Nº 170/2018

Assunto **SCUDELER & CIA LTDA Orçamento 17218**
De MARCOS SCUDELER & CIA LTDA
<orcamento@graficaregional.com.br>
Para <compras@camaraitapetininga.sp.gov.br>,
<orcamento@graficaregional.com.br>
Responder para <orcamento@graficaregional.com.br>
Data 22/11/2018 16:43
Prioridade Normal



-
- orcamento_17218.pdf (~67 KB)
-

Boa tarde Clovis !
Segue anexo orçamento solicitado.

Obrigada
Adriana Fogaça



SCUDELER & CIA LTDA
RUA LOPES DE OLIVEIRA
ITAPETININGA

SP

FONE FAX :32710992

C.E.P.: 18200-140

22/11/2018

Orçamento Nº17218

À
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Conforme solicitação de V.S.^a, temos o prazer de apresentar nosso orçamento :

Produto	Quantidade	VI. Unitario	Valor
Lei Orgânica C/104 Pág	200	R\$ 13,750	2.750,00

Condição de pagamento : A VISTA
 Validade da proposta : 12/12/2018
 Prazo Entrega : 29/11/2018
 Observação :

No aguardo de uma resposta favorável, estaremos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Reservado ao cliente

Atenciosamente

SCUDELER & CIA LTDA
orcamento@graficaregional.com.br

ACEITO AS CONDIÇÕES ACIMA ESTABELECIDAS, E
AUTORIZO A CONFECÇÃO DE _____,
UNIDADES, PELO PREÇO UNITÁRIO DE
R\$ _____

DATA ___ / ___ / ____

APROVADO: (ASSINATURA)

NOME : _____

23/11/2018

Orçamento 49358 Gráfica do Carmo

FLS.
05 @

De: Gráfica do Carmo <graficadocarmo@hotmail.com>
Assunto: Orçamento 49358 Gráfica do Carmo
Data: Qua, Novembro 21, 2018 07:29
Para: "compras@camaraitapetininga.sp.gov.br" <compras@camaraitapetininga.sp.gov.br>

Cl[ovis
Boa noite

Segue orçamento 49358 em anexo.

Atenciosamente,
Gráfica do Carmo

Attachments:

Grafica_do_Carmo_Orc_49358.pdf	
Size:	20 k
Type:	application/pdf
Info:	Grafica_do_Carmo_Orc_49358.pdf

Itapetininga, 20 de Novembro de 2018



Orçamento Nro 49358

A

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

A/C: CLOVIS - TEL: 15-3275-7600

Trabalho: LIVRETO LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO

Sendo:

1 Lâmina(s) impressa(s) no formato de 297 X 210 a 4 x 0 Cores, em
COUCHE BRILHO-250GR

C/

1 Lâmina(s) impressa(s) no formato de 297 X 210 a 4 x 1 Cores, em
COUCHE BRILHO-115 GR.

C/

27 Lâmina(s) impressa(s) no formato de 297 X 210 a 1 x 1 Cores, em
COUCHE BRILHO-115 GR.

C/

C/ 2 GRAMPO C/ 1 INTERCALACAO

Quantidade	Unitario R\$	Total R\$
200 X 29	14.1350	2,827.00
300 X 29	11.1733	3,352.00

FOTOLITO

Atenciosamente

APROVADO

DATA

Gráfica do Carmo

Cond. Pgto A VISTA

Validade 05/12/2018

CARMO

23/11/2018

orçamento A/C CLÓVIS

FLS.

oto

De: "Edson Pranches" <itagrafica@itagrafica.com.br>
Assunto: orçamento A/C CLÓVIS
Data: Qua, Novembro 21, 2018 13:57
Para: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br

Edson Pranches

15 3376-9494

Attachments:

untitled-[1.1.2].html

Size: 3.1 k

Type: text/html

image001.jpg

Size: 4.4 k

Type: image/jpeg

CAMARA DE ITAPETININGA.xls

Size: 218 k

Type: application/vnd.ms-excel

ORÇAMENTO

DATA:- **21.11.2018**

Cliente: **CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**

Contato: **CLÓVIS**

Endereço :

Telefone:

CIDADE

Es **SP**

Fax:

Temos o prazer de enviar para V.S^a o(s) orçamento(s) abaixo discriminado(s):

CODIGO	QUANT.	Nº VIAS	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
	200		UNID. LIVRETO "LEI ORGÂNICA " TAMANHO 15 X 21 CM FECHADO 116 PAGINAS DE MIOLO 04 PAGINAS DE CAPA E CONTRA CLIENTE FORNECE ARTE PRONTA DIGITADA E DIAGRAMADA		8.800,00

VALIDADE 10 DIAS	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 28 DD	PRAZO DE ENTREGA MEDIA 30 DIAS	TOTAL
---------------------	---------------------------------	-----------------------------------	-------

APROVADO EM ____/____/____

por _____

AV. JOSE DE ALMEIDA CARVALHO. 2026
Cep 18213-145 Itapetininga - SP
Pabx (15) 3376-9494



Itapetininga, 07 de dezembro de 2018

Ao

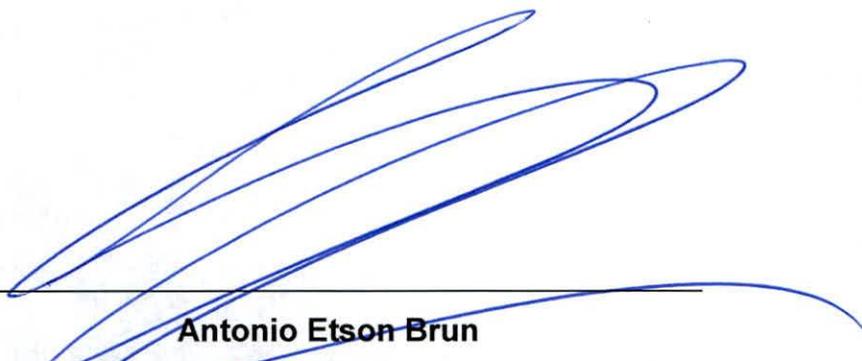
Departamento de Compras

DELIBERAÇÃO INTERNA

Considerando a necessidade demonstrada pela contratação de empresa especializada para impressão de exemplares da Lei Orgânica do Município de Itapetininga, conforme justificativas apresentadas na solicitação apresentada pelo Diretor Geral.

Diante de pesquisa de preços realizada, em que o menor valor ofertado, no total de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) para os serviços pretendidos, ofertados por Scuedeler & Cia Ltda ME, portanto, dentro do limite estabelecido no artigo 24, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

Encaminhar os presentes autos ao departamento de contabilidade para indicação de dotação orçamentária que comprove a disponibilidade financeira a fazer frente às despesas e, posteriormente aos demais departamentos competentes para as demais providências cabíveis para viabilidade e regularidade da contratação pretendida.



Antonio Etson Brun
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 102

Itapetininga, 07 de dezembro de 2018.

Ao

Departamento de Contabilidade

COMUNICAÇÃO INTERNA

Diante da intenção demonstrada pelo Diretor Geral, juntamente com a deliberação interna do Exmo. Sr. Presidente, pela necessária contratação de empresa para realizar a confecção e impressão de duzentos exemplares da Lei Orgânica e Regimento Interno, deste município, conforme justificativas e pesquisas de preços constantes nos autos do presente processo.

Diante de pesquisa de preços realizada, em que o menor valor obtido, no total de R\$ 2.750,000 (dois mil setecentos e cinquenta reais), ofertados pela empresa Scudeler & Cia Ltda ME.

Considerando que o menor valor proposto se encontra dentro do limite estabelecido no artigo 24, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

Encaminho os presentes autos ao Departamento de Contabilidade para a indicação da rubrica orçamentária que comprove a existência de disponibilidade financeira para a cobertura das despesas a serem realizadas, sendo o valor total orçado em R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), correspondentes à proposta de menor valor obtida.

Atenciosamente,


Adriana Angeli Caselli Aragón

Presidente da Comissão de Licitação



TERMO DE RECEBIMENTO E DELIBERAÇÃO

1 - Nesta data, recebi da Comissão de Licitação o pedido de verificação da existência de disponibilidade financeira para a cobertura das despesas a serem realizadas com a licitação destinada à contratação de empresa para a confecção e impressão da Lei Orgânica do Município de Itapetininga, totalizando 200 (duzentos) exemplares contendo 104 páginas cada, cujo custo global foi estimado em R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

2 - Informo que, no presente exercício, até a data atual, existe disponibilidade financeira no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal
031 – Ação Legislativa
0058 – Processo Legislativo
2039 – Gestão das Ações de Apoio Administrativo, Manutenção e de Modernização Organizacional
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

TERMO DE REMESSA

Estando cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 38, *caput*, da Lei Federal nº 8666/93, encaminho o expediente a Comissão de Licitações para as determinações cabíveis.

Itapetininga, 07 de dezembro de 2018.



Diego Leite Paulino

Assessor Técnico Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 120

Itapetininga, 10 de dezembro de 2018.

Ao

Departamento Jurídico

Ref.: Parecer acerca da legalidade e regularidade pela contratação de empresa para a confecção de duzentos exemplares da Lei Orgânica Municipal de Itapetininga.

Diante da necessidade demonstrada pelo Diretor Geral pela contratação de empresa especializada para a confecção e impressão de duzentos exemplares da Lei Orgânica Municipal de Itapetininga e Regimento Interno, contribuindo para a sua publicidade e conhecimento de suas disposições, informamos que, em pesquisa de preços realizada a melhor oferta foi obtida foi da empresa Scudeler & Cia Ltda ME no valor total R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Assim, conforme deliberado pelo Exmo. Senhor Presidente desta Casa, solicitamos parecer jurídico da legalidade da instauração de um procedimento de dispensa de licitação visando à contratação da empresa supramencionada para a aquisição em epígrafe, fundamentada pelo art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que o menor valor ofertado se mostra compatível ao praticado no mercado e dentro do limite estabelecido em referido artigo, bem como a informação da existência de recursos orçamentários e financeiros para suportar referida contratação, em atendimento às disposições do mesmo Diploma.

Atenciosamente,

Adriana Angeli Caselli Aragón

Departamento de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 13 *MM*

Ao

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

PARECER JURÍDICO

É solicitado a este Departamento Jurídico a análise e parecer a respeito da pretensa contratação de empresa para a confecção de 200 (duzentos) exemplares da Lei Orgânica do Município de Itapetininga e Regimento Interno.

Considerando as justificativas apresentadas, bem quanto da análise ao objeto pretendido, inegável a importância de garantir a publicidade de tão importante Lei Fundamental deste Município.

A Lei Orgânica Municipal é prevista na Constituição Federal, em seu artigo 29, que estipula que “o Município regular-se-á por lei orgânica”. A mesma Constituição Federal contempla o princípio da publicidade, sendo este também inerente à Administração Pública. Portanto, resta justificada a contratação.

Considerando foi realizada pesquisa de preços junto a diversas empresas do ramo de atividades, sendo o menor valor ofertado, no total de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), ofertados por Scudeler & Cia Ltda.

Considerando que o menor preço ofertado se encontra dentro do limite previsto no inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, sendo dispensada a licitação para compras e contratações até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), assim estabelecido:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos

MM



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 14 20.

casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Vejamos a redação do Decreto 9.412/18:

Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) Na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

(...)

Assim, considerando que o valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) encontra-se dentro do limite estabelecido no artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Considerando a existência de recursos financeiros suficientes para garantir o cumprimento das obrigações por parte da Câmara, conforme despacho do Departamento de Contabilidade.

Entendemos estarem presentes todos os pressupostos explicitados na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, estando assim perfeitamente caracterizada a dispensa de licitação para a contratação referida.

Neste diapasão, dispensável também é a formalidade exigida no art. 26 da Lei de Licitações, quanto à ratificação pela autoridade superior e sua publicação na imprensa oficial, considerando a fundamentação legal do ato. Neste sentido, é decisão do Tribunal de Contas do Estado:

"TC-007904/026/04

(...)

Do mesmo modo, são improcedentes as impugnações nos autos suscitadas acerca da formalização da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a contratação, pelo Executivo de Capivari, no valor de R\$ 7.100,00, da empresa "Opus", que objetivou a criação de arte para confecção de "banners", roteiro para vídeo e "layout" de convites do encerramento dos projetos escolares de ensino fundamental daquela cidade.

Isso porque, neste caso, estão exclusas, para instrução do processo de dispensa de licitação, as formalidades previstas no Parágrafo único, incisos I, II, III e IV, do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, conforme se depreende do "caput", do próprio artigo, onde está explícito que apenas "As dispensas previstas nos §§ 2º



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 1570.-

e 4º do art.17 e nos incisos III a XXIV, do art.24...”, deverão atender tais requisitos, como condição para eficácia dos atos.

Sendo assim, não tendo o subscritor feito prova de suas alegações, Julgo Improcedentes os fatos narrados na peça inicial, determinado o arquivamento deste expediente. (grifamos)

Também se manifesta o Tribunal de Contas da União:

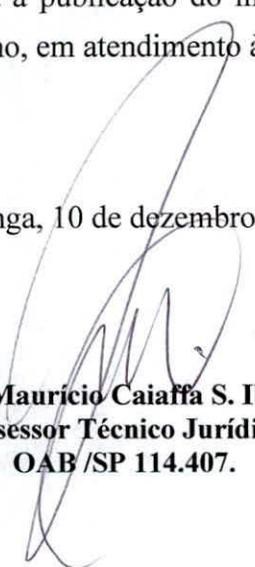
“(...) Em face disso, a contratação por dispensa, com fundamento no art. 24, incisos I e II, não exige a publicação e a contratação na forma prevista para as demais modalidades, requerendo apenas a afixação do instrumento convocatório em local próprio.” (Acórdão nº 1.336/2006, Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar). (grifamos)

Dispensável também é a formalização do instrumento contratual nos termos do art. 62¹, *caput*, e § 4º², da Lei Federal 8.666/93 por se tratar de execução total e imediata que não resulta em obrigações futuras entre Contratada e Contratante.

No entanto, necessária a publicação do instrumento hábil que substituirá o contrato, *in casu*, a nota de empenho, em atendimento à disposição do parágrafo único do art. 61 do mesmo Diploma.

É o parecer.

Itapetininga, 10 de dezembro de 2018


João Maurício Caiaffa S. Ibañez
Assessor Técnico Jurídico
OAB/SP 114.407.

¹ Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

² § 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 162

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Diante da justificativa esposada em relação à necessidade pela contratação de empresa para a impressão de duzentos exemplares da Lei Orgânica Municipal de Itapetininga/SP, juntamente com a pesquisa de preços realizada demonstrando sua compatibilidade aos preços praticados no mercado, a informação de existência de recursos financeiros suficientes a fazer frente às despesas com a pretendida contratação e o parecer jurídico exarado no sentido de regularidade e legalidade da formalização da contratação pretendida através de procedimento de Dispensa de Licitação, fundamentada pelo Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a sua realização e, nestes termos, encaminho os presentes autos ao(s) departamento(s) competente(s) para as formalizações necessárias.

Itapetininga, 11 de dezembro de 2018



Antônio Etson Brun
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



4R Sistemas

**CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**SETOR DE COMPRAS
REQUISIÇÃO DE COMPRA

FLS. 170

Exercício: 2018

Página: 1/1

Requisição: 591 **Ano:** 2018 **Data:** 11/12/2018 **Requisitante:** ADRIANA**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA**Prioridade:** NORMAL**Ficha:** 14 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL**Fonte de Recurso:** 1 TESOURO**Aplic./Var.:** 110.00**Elemento:** 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**Sub-Elemento:** 63 SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS**Aplicação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DA LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO, TOTALIZANDO O TOTAL DE 200 EXEMPLARES CONTENDO 160 PÁGINAS CADA.**Observação:****Justificativa:****Centro de Custo:****Veículo:** GERAL**Local da Entrega:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	200,000000	UN	62.0010	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS

ITAPETININGA, 11 de Dezembro de 2018



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

FLS. 180

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO - ANALÍTICO - POR CÓDIGO

Exercício: 2018

Página: 1/1

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO, TOTALIZANDO O TOTAL DE 200 EXEMPLARES CONTENDO 160 PAGINAS CADA.

Processo: Dispensa nro. 21/2018

Valor Total Proc.: 2.750,00 Valor Total Mapa: 2.750,00

Ref. Req.: 591 **Ano:** 2018

Ficha: 14 - GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0001	200,0000	UN	62.0010	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS

Cd. Fornecedor	Razão Social	CNPJ/CPF		Valor Desconto	Valor Líquido
		Qd. Cotada	Valor Unitário		
667	SCUDELER & CIA LTDA	49699424000185			
		13,75000000	13,75	0,00	2.750,00
734	GRAFICA DO CARMO - GISLAINE CARLA D.A. MORAIS - ME	04012295000177			
		14,13500000	14,14	0,00	2.827,00
739	ITAGRAFICA LTDA	47801394000140			
		44,00000000	44,00	0,00	8.800,00

MAIS INFORMAÇÕES

Foi	Contato	Condição de Pagamento	Validade	Telefone	Total Proposta	Total Comprado
	Garantia			Prazo de Entrega		Valor Frete
667		0 dias	0 dias	0 dias	2.750,00	2.750,00 0,00
734		0 dias	0 dias	0 dias	2.827,00	0,00 0,00
739		0 dias	0 dias	0 dias	8.800,00	0,00 0,00

ITAPETININGA, 11 de Dezembro de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número: 21/2018

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 31/2018, bem como parecer da Assessoria Jurídica da Câmara, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: SCUDELER & CIA LTDA

CNPJ: 49.699.424/0001-85

TOTAL: R\$2.750,00(Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

ITAPETININGA, 11 de Dezembro de 2018.



Antônio Etson Brun

Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. 200

SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2018

4R Sistemas

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido: 397/0-2018 **Modalidade:** Dispensa Nr.: 21/2018

Processo/Ano: 31 / 2018 **Requisição Nro.:** 591/2018
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 01.0001 CAMARA MUNICIPAL
Ficha: 14 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO | **Gerado por:** ADRIANA
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 110.000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 63 SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS
Aplicação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DA LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO, TOTALIZANDO O TOTAL DE 200 EXEMPLARES CONTENDO 160 PÁGINAS CADA.
Observação:
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA E O REGIMENTO INTERNO, TOTALIZANDO O TOTAL DE 200 EXEMPLARES CONTENDO 160 PAGINAS CADA.
Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, RUA: JOSÉ SOARES HUNGRIA, 489. JDMARABA

Fornecedor: 667 - SCUDELER & CIA LTDA
Fantasia: **Fone:** 32710992 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: RUA LOPES DE OLIVEIRA, 375
Cidade: ITAPETININGA **Cep:** **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 49699424000185 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: 0 dias **Cond. Pagto.:** 0 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 0 dias

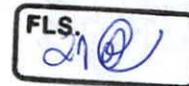
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 67.360.537/0001-33 Cep: 18213-601 Bairro: JARDIM MARABÁ
	Endereço: RUA JOSÉ SOARES HUNGRIA, PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 489 Favor anexar a Nota Fiscal a este Pedido.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	200,000000	UN	62.0010-0	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS	13,7500	2.750,00

Valor Total: 2.750,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Líquido:** 2.750,00

ITAPETININGA, 11 de Dezembro de 2018

ATOS DO LEGISLATIVO



EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 21/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapetininga/SP

CONTRATADA: Telefônica Brasil S/A.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de dezembro de 2018.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITAMENTO: 03 de dezembro de 2018.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA: Antônio Etson Brun

4º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 28/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapetininga/SP

CONTRATADA: Telefônica Brasil S/A.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de dezembro de 2018.

BASE LEGAL: Artigos 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITAMENTO: 10 de dezembro de 2018.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA: Antônio Etson Brun

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2018

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018, para contratação da Scudeler & Cia Ltda, objetivando contratação de empresa para a confecção e impressão da Lei Orgânica de Itapetininga e Regimento Interno, totalizando 200 (duzentos) exemplares, contendo 160 (cento e sessenta) páginas, cujo valor estimado é de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Itapetininga, 11 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO ETSON BRUN

PRESIDENTE

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe	Número da Nota 00003596	Data do Serviço 13/12/2018
		Data e Hora de Emissão 13/12/2018 17:00:19	
		Código de Verificação NFEXIL-003596/2018	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 49.699.424/0001-85 Inscrição Municipal: 1027002920 Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social: SCUDELER & CIA LTDA ME Telefone: ()

Endereço: RUA LOPES DE OLIVEIRA 375, S/N - CENTRO - CEP: 18200140

E-mail: GRAF.REGIONAL@GMAIL.COM Celular:

Município: ITAPETININGA UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 67.360.537/0001-33 Insc.Municipal: AV159421 Insc.Estadual: 0

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Endereço: RUA JOSÉ SOARES HUNGRIA 489, S/N - JARDIM MARABÁ - CEP: 18213601

Município: ITAPETININGA UF: SP Email: COMPRAS@CAMARAITAPETININGA.SP.GOV.BR Telefone:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ITAPETININGA COM 160 PAGINAS - PERSONALIZADO - 200 UN -R\$ 2.750,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.750,00 | VALOR LIQUIDO = R\$ 2.750,00

Código do Serviço: 13,05

Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

Código CNAE: 1821100 - Serviços de pré-impressão

Base de Cálculo (R\$):	—	Alíquota Simples Nacional(%):	3,50	ISS (R\$):	—
I.R. (R\$):		I.N.S.S. (R\$):		COFINS (R\$):	
				C.S.L.L. (R\$):	
				P.I.S. (R\$):	

OUTRAS INFORMAÇÕES

- A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site
<https://itapetininga.sistemas4r.com.br/autenticidade.aspx>

Verifique aqui a autenticidade

- Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação "SIMPLES NACIONAL"

**DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.**



- Local da Prestação = Dentro do Município

Recebi (emos) de: Scudeler & Cia Ltda ME Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00003596 - Série ELETRONICA Condições de Pagamento: Data de Recebimento: / / Assinatura:
--

Recebemos
Data: 13/12/18
[Signature]
SCUDELER & CIA. LTDA

 C.M.ITAPETININGA Atesto o recebimento do material(s) / serviço(s). Em 14 DEZ 2018 <i>[Signature]</i>
